



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020

De acordo com o Processo Administrativo nº 1.604/2021 de 15/09/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.161/0001-17, com endereço na AV. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº23373, CEP 94.380-000, Glorinha/RS doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a concessão de reequilíbrio econômico ao valor do contrato original, sendo o valor desse reequilíbrio de **R\$ 51.650,20** (cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos).

Justifica-se esse reequilíbrio econômico devido ao contrato original ter sido assinado a 2 (dois) anos e nossa economia no decorrer desse intervalo de tempo sofreu varias alterações, de modo que o valor orçado na época da licitação não condiz mais com o valor de mercado atual.

### CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 18 de julho de 2022.

**COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES  
E SERVIÇOS LTDA**  
Contratada

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JADER CRISTIANO PEDONE**  
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

pio

Examinado e Aprovado  
**JENIFFER SANTOS NUNES**  
Consultora Jurídica do Municí-

OAB/RS nº 119.559

**Testemunhas:**

1. Siria Pacheco Silveira  
CPF nº 458.529.870-34

2. Flavia da Rosa Soares  
CPF nº 008.567.260-28